

**LEI Nº 497/2006**  
**DATA: 07/11/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

ÓRGÃO: 08 – SEC.AGRIC., MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
UNIDADE: 08.004 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
22.333.20042.245 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA  
003338 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do contrato de repasse PRONAT AFEM, 0186823-066/05, Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 07 de novembro de 2006.

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**